



**SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR

(41) 3608-7609

e-mail: [smefrg@hotmail.com](mailto:smefrg@hotmail.com) CNPJ 95.422.986/0001-02.

## Instrução Normativa Nº 12/2020 – SME

**Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº 115/2020 - Data: de 18  
de maio de 2020.**

Súmula: Estabelece normas e diretrizes sobre a orientação pedagógica referente ao uso do caderno de desenho e distribuição do Kit de Material Escolar para as crianças que frequentam a Educação Infantil - 4 e 5 anos, nas Escolas Municipais de Fazenda Rio Grande, em decorrência da legislação específica sobre a pandemia causada pelo novo coronavírus – COVID 19.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 2784 de janeiro de 2011 e,**

Considerando Decreto nº 5157/2020 que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do Coronavírus (covid – 19) e dá outras providências;

Considerando a necessidade de estabelecer medidas na contenção da propagação do Coronavírus, COVID – 19, Sars – cov – 2;

Considerando a Indicação do nº 01 de 31 de março de 2020 do Conselho Estadual de Educação do Paraná – CEE/PR, que institui regime especial para o desenvolvimento das atividades escolares no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná em decorrência da legislação específica sobre a pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID-19 e outras providências;

Considerando o Inciso I do art. 3º e o art. 29 e 31 da lei Federal nº9.934/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação nacional – LDBEN, que estabele diretrizes e bases da Educação Nacional;

### **Torna Público:**

**Art. 1º** As instituições de ensino municipal que ofertam a Educação Infantil – 4 e 5 anos, e que acompanham a regulamentação do Conselho Nacional de Educação, porém, de acordo com os objetivos e finalidades dessa etapa, sem antecipar a escolarização, respeitando o eixo articulador Interações e Brincadeira devem:

I – disponibilizar no caderno de desenho, a elaboração de práticas pedagógicas desenvolvidas pelos professores, considerando as especificidades das crianças do Infantil 4 e Infantil 5;

II – apropriar-se das informações de orientações (SME) sobre as práticas a serem

registradas no caderno de desenho;

III – o professor poderá cumprir o disposto em teletrabalho ou in loco, conforme planejamento realizado em conjunto com a Direção e Coordenador Pedagógico;

IV – articular juntamente com o Diretor e o Coordenador Pedagógico, os materiais a ser utilizado nas propostas de práticas pedagógicas;

V – utilizar o mesmo registro das práticas pedagógicas em todos os cadernos, garantindo o acesso a todas as crianças;

VI - realizar a entrega do Kit de material escolar para as famílias das crianças do Infantil 4 e Infantil 5, com o caderno de desenho contendo o direcionamento com práticas pedagógicas, no período de **01 à 05 de junho de 2020**;

VII - convocar o professor da sua respectiva turma, para que, em reunião em pequenos grupos de pais ou responsáveis, realizem a entrega do Kit e orientem as famílias.

§ 1º O caderno de desenho, bem como os demais materiais que compõe o Kit de material escolar da Educação Infantil – 4 e 5 anos, retornará para a escola, assim que haja novo decreto de retorno às atividades presenciais.

Fazenda Rio Grande, 15 de Maio de 2020.

Ednelson Queiroz Sobral  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 2784/11